



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.779

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI), SITUADA NO NÚCLEO INTEGRADO DE ATIVIDADE SOCIAL (NIAS), MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI), localizada no Núcleo Integrado de Atividade Social (NIAS), na Rua José Mário Barros Milano, Parque das Laranjeiras, neste Município, passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) **“Profª DIRCE APARECIDA JANUÁRIO LENHARI”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 12 de maio de 2016.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal


REGINA C. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 44/2016
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 5779
FOI PUBLICADA(O) em 14/05/16
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial M. Mirim)